



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6188 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.832, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 27.756.024,94 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20261225480, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 27.756.024,94 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através de operações de crédito destinadas à execução de ações na modalidade: Semáforos Inteligentes para Priorização do Transporte Público Coletivo – Pro-Transpote através do contrato nº 0647669-80, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 27.756.024,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.1-526	Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana			27.756.024,94
		4.4.90.39	17540000	27.756.024,94
TOTAL				27.756.024,94

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº STTU-20261225480,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de setembro de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.832	
Tipo	Incorporação
Unidade	23.101
Orçamentária	STTU
Anexo	IV - Projetos
Fonte	17540000
Meses	
Agosto	27.756.024,94
Indisponível	
Total	27.756.024,94

PORTARIA Nº. 3510/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SME-20260909789,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 10/09/2026 a 09/10/2026, a retomada das férias regulamentares do servidor ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO, matrícula nº. 73.181-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao período aquisitivo 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2650/2024-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 03 de maio de 2024, e interrompida através da Portaria nº. 2975/2024-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3514/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 574/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO TEIXEIRA DA SILVA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3513/2026-A.P., DE 09 de setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, OFÍCIO Nº 1190/2026 - SMG-DEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito Nomeação do servidor JANAÍNA SOUSA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, contida na Portaria nº.3472/2026 A.P, de 04 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3509/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183770, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828455-34.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PARTÍCIA CAMILA MEDEIROS DA CUNHA SILVEIRA	72.480-9	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3508/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261185055, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810199-43.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCIO ANDRADE DA SILVA	72.563-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3507/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261184717, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0830235-09.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DARIO DA SILVEIRA	12.937-2	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3506/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183753, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825576-54.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	72.074-3	C - IV	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3505/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261174541, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834373-19.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCIA CRISTINA BERNARDO DE MELO MOURA	34.908-9	2 - D	3 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3504/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183834, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818394-17.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora

efetivamente trabalhada, a servidora RHAMAILA FERREIRA CAMARA, matrícula nº. 73.054-9, Enfermeira, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3503/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261178873, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896450-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MAURILIO MARCOS FIRINO ROCHA	34.365-0	2 - C	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3502/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261167146, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829855-83.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA DINIZ	17.073-9	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3501/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261166468, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822101-27.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PRISCILLA RAYANNE DE MEDEIROS F RIBEIRO	72.531-6	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3500/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261178881, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817176-51.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA CLARISSA GOMES DE FRANCA	72.070-8	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3499/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261184938, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829443-55.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ELIABE DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº. 72.055-5, Agente de Combate às Endemias, Classe 3, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3498/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261184687, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822201-45.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CATARINE CESAR DE ARAUJO	30.988-5	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3497/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de acordo com o Processo nº. SEMAD-20261306618,

Considerando a opção dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Transportes pela migração para o regime de 160 (cento e sessenta) horas mensais, nos termos da Lei nº. 8.154/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, passando de 120(cento e vinte) horas para 160(cento e sessenta) horas mensais.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	PADRÃO ATUAL 120H	PADRÃO ATUALIZADO 160H
STTU-20260939025	43.079-0	ADRIANO ANDRE GUEDES COSTA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260978179	49.991-9	ADRIANO NASCIMENTO DA FONSECA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260939300	43.151-6	AFRANIO MEDEIROS DA COSTA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260978144	43.127-3	AGRICIO BELCHIOR BANDEIRA NETTO	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260938061	62.095-5	AILTON ANDRADE	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260938533	62.100-5	ALCINEIDE JUSTO SIQUEIRA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260939033	62.549-3	ALDREY LUIS MORAIS DA SILVA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260940481	43.080-3	ALDRIN MAGNO DANTAS SIQUEIRA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260938967	49.953-6	ALEXANDRA BARROS DO NASCIMENTO	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260978195	61.947-7	ALEXANDRE MAGNO FREITAS COSMO	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260938835	43.072-2	ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260931954	49.995-1	ALISSON EMANOEL DE OLIVEIRA FAGUNDES	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260937790	43.073-1	ALLAN ARAUJO DE MEDEIROS	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260938975	62.097-1	ANDREA CASTRO GALVAO	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260948121	60.233-7	ANNE CAROLLINE MACEDO DE ARAUJO	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX

STTU-20260939394	43.102-8	BARBARA KALYANA DOS SANTOS GOMES ALVES	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260938622	43.077-3	CARLOS EUBER DE FREITAS NEVES	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260940384	43.150-8	CARLYLE CAMARA DOS SANTOS	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260978187	43.084-6	CARMOZINA REGIA DE MELO DANTAS	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260939149	43.101-0	CAROLINA DE CASSIA DEFENTE	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260939084	43.096-0	CHIARA LUCIA DE GUSMAO GONCALVES	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260939092	62.873-5	CRISTIANE DE MACEDO E SILVA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260937561	43.090-1	DANIEL ALBUQUERQUE EMERENCIANO GONCALVES	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260978527	60.072-5	DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260978586	72.245-7	DANILO CLAUDIO LIRA DOS SANTOS	STTU-AGTT-120-VI	STTU-AGTT-160-VI
STTU-20260936743	60.090-3	DENILSON ARAUJO DA COSTA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260939190	45.570-9	EDJA PAULA MAIA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260940856	49.986-2	EDUARDO EDINASSIO COSTA SOARES	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260938096	43.198-2	ELIZABETE RANYELA MORAIS DE MOURA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260978624	60.066-1	FERNANDA FREITAS DE HOLANDA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260938746	65.247-4	FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG	STTU-AGTT-120-VII	STTU-AGTT-160-VII
STTU-20260939734	43.086-2	GENALDO AZEVEDO DA TRINDADE	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260939718	65.420-5	HARLEY CAMPOS MARQUES	STTU-AGTT-120-VII	STTU-AGTT-160-VII
STTU-20260939262	43.097-8	HEITOR RODRIGUES DE LIMA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260937448	49.952-8	HEMERSON MELO DA SILVA TORQUATO	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260938002	49.950-1	HERANDY DE ARAUJO CABRAL	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260939319	43.149-4	HERQUILES LIMA DOS SANTOS	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260937456	43.098-6	HEWERTON MOURA DA SILVA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260940627	60.234-5	ISABELA SILVA NICACIO DE BRITO	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260985442	62.151-0	IVES SILVA DE SOUZA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260939513	62.189-7	JARDEL BEZERRA DE ANDRADE	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260939670	62.826-3	JARDS MEDEIROS DE OLIVEIRA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260937413	49.994-3	JOAO BATISTA ROCHA FILHO	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260938363	43.070-6	JOAO MARIA ALMEIDA DE MOURA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260940589	43.201-6	JOAO MARIA MACEDO DA ROCHA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260940511	43.082-0	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260940570	62.431-4	JORGE LUIZ BARROS DO NASCIMENTO	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260938150	62.191-9	JORGE LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260940457	42.766-7	JOSE ALBERTO FREIRE DA COSTA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260937987	49.985-4	JOSE EUDES BEZERRA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260940350	43.083-8	JOSE GONCALVES MANGABEIRA DE MEDEIROS	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260938398	62.416-1	JOSE ROOSEVELT MEDEIROS JUNIOR	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260940503	60.068-7	JOSEMAR DA SILVA DAMASCENO	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260979000	43.152-4	JOSEMAR TAVARES CAMARA JUNIOR	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260939246	43.076-5	KASTEEN CARLOS DE AQUINO E SILVA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260936956	49.825-4	KLEBER SILVESTRE LUSTOSA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260938070	43.078-1	LAILTON RIBEIRO DA COSTA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X

STTU-2026094026	64.542-7	LEONARDO BATISTA DE SOUZA SILVA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260979043	43.122-2	LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260938134	49.989-7	MADSON LIMA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260939254	70.665-5	MARA LUCIA BARROS DE SOUZA	STTU-AGTT-120-VI	STTU-AGTT-160-VI
STTU-20260939459	61.952-3	MARCELO BATISTA DE ANDRADE	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20261127900	60.073-3	MARCELO FRANCA DA SILVA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260940635	62.184-6	MARCELO ZAERDSON LINS DE MEDEIROS	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260939602	49.951-0	MARCILIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260936840	68.159-8	MARCIO JOSE DA SILVA	STTU-AGTT-120-VII	STTU-AGTT-160-VII
STTU-20260939564	43.200-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260979191	43.112-5	MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260939351	62.092-1	MIGUEL ANGELO DE SANTANA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260970577	49.949-8	NEUZELIDES PRISCILLA SILVA ANDRADE	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260980440	60.064-4	NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260937200	45.990-9	PATRICIA CRISTINA CAVALCANTE	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260937073	62.250-8	REGINA VICENCIA CRISPIM	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260936891	49.992-7	RITA DE CASSIA SILVA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260936689	43.087-1	RODRIGO COSTA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260937120	62.825-5	RONALDO MARINHO DE SOUZA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260940813	62.257-5	RONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260938410	61.712-1	SANDRA DA SILVA BEZERRIL BACELAR	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260937286	43.154-1	SARAH POLLYANA DIAS DOS SANTOS	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260937650	63.386-1	SYBELLE DE ARAUJO DANTAS	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260939475	49.990-1	TALITHA LOUISE FORTUNATO BEZERRA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260939416	63.803-0	THALES GALVAO DE ARAUJO	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260937804	49.988-9	THALLES THIAGO MEDEIROS DE SOUZA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260931903	43.075-7	THIAGO DE LIRA BEZERRA	STTU-AGTT-120-X	STTU-AGTT-160-X
STTU-20260950576	60.275-2	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	STTU-AGTT-120-IX	STTU-AGTT-160-IX
STTU-20260970569	61.955-8	VANESSA GALDINO DA SILVA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII
STTU-20260979310	70.563-2	WANDERCLEY SILVA NEVES	STTU-AGTT-120-VI	STTU-AGTT-160-VI
STTU-20260940767	62.367-9	WANDRE WAGNER DA SILVA	STTU-AGTT-120-VIII	STTU-AGTT-160-VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3496/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261184245, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842773-22.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GABRIELLY LAIS BARBOSA DUARTE ARAUJO, matrícula nº. 73.586-7, A Disposição da PMN, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3495/2026-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261171887, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831086-48.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
POLLANSKY SILVA DE FIGUEIREDO	64.241-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3490/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261251040, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0850623-64.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SULAMITA MAGALHAES DANTAS DE ANDRADE, matrícula nº. 73.566-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3489/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183419, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0839218-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TERESA CRISTINA BATISTA DANTAS	72.790-3	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3488/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261171801, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815246-95.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ARLETE GURGEL DA SILVA BARBOSA	72.735-0	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3487/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261171496, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859199-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA AMELIA FERNANDES DA SILVA	32.054-4	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3486/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, da Lei Complementar nº. 120/2010, e Processo nº. SMS-20231458743, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora AMANDA ALMEIDA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 44.033-7, Enfermeira, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 3791/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20261213580, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES, matrícula nº. 73.639-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Artes Visuais e Novas Mídias, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.039/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260581473 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Aquisição de resma de papel A4.

FORNECEDOR: DESK CLEAR COMÉRCIO LTDA				
CNPJ: 49.695.571/0001-87				
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES, 11 – PARQUE DO JIQUI, PARNAMIRIM/RN – CEP: 59153-400				
REPRESENTANTE: JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO - CPF: 070.743.514-58				
TELEFONE: (84) 99842-0615 - E-mail: desckclearcomercio@gmail.com				
DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú: Agência: 8756 - Conta Corrente: 99532-3				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	PAPEL ALCALINO FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES (LX): 210 MM X 297 MM, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS. MARCA: REPORT SUZANO.	5.687	CAIXA	R\$ 261,00
02	PAPEL ALCALINO FORMATO A4, gramatura 75g/m², dimensões (Lx): 210 mm x 297 mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) resmas. Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 3,5% para parte do quantitativo da SMS. (MARCA: REPORT SUZANO)	206	CAIXA	R\$ 261,00

Natal (RN), 09 de setembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.035/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260350331 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Insumos para Assistência à Saúde do Grupo V.

FORNECEDOR: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 33.160.739/0001-10				
ENDEREÇO: RUA MAJOR ZEZINHO, Nº 333, BAIRRO: PARAIBA - CAICÓ/RN CEP: 59.300-000				
REPRESENTANTE: JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15				
TELEFONE: (84) 98155-4712 – WHATSAPP: (84) 98148-4119				
E-mail: licitacao01@hospmedical.com				
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco: Agência: 1038 – C/C: 34967-4				
Banco do Brasil: Agência: 0128 – C/C: 58.590-4				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Tira reagente para medição da glicemia sanguínea capilar, compatível com o Monitor de Glicemia On Call® Plus® II. Volume de amostra sanguínea necessária 0.5 µL (microlitro), utilizadas para medição de glicose em sangue total (ponta de dedo), com intervalo de edição que varia entre 20 e 600 mg/dL é capaz de identificar tanto hiperglicemia quanto hipoglicemia. Podendo ser usado por adultos, gestantes, crianças e neonatos. Com Tira reagente para medição da glicemia sanguínea capilar, compatível com o Monitor de Glicemia On Call® Plus® II. Volume de amostra sanguínea necessária 0.5 µL (microlitro), utilizadas para medição de glicose em sangue total (ponta de dedo), com intervalo de edição que varia entre 20 e 600 mg/dL é capaz de identificar tanto hiperglicemia quanto hipoglicemia. Podendo ser usado por adultos, gestantes, crianças e neonatos. Com 50 unidades. MARCA: MEDLEVENSOHN/ON CALL PLUS II	5.000.000	UNIDADE	R\$ 0,43

Natal (RN), 09 de setembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 106/2026-GS/SME, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mário Victor de Souza Alves, matrícula nº 73.495-2, para atuar como Gestor do Contrato nº 007/2025, celebrado com a empresa TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a construção de escola de ensino fundamental com 05 (cinco) salas de aula, padrão FNDE, localizada na Rua José Vicente, s/n, Guarapes, Zona Oeste, Natal/RN, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como designar o servidor José Antônio de Melo Firmino, matrícula nº 73.580-1, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026

PORTARIA Nº 105/2026-GS/SME, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mário Victor de Souza Alves, matrícula nº 73.495-2, para atuar como Gestor do Contrato nº 008/2025, celebrado com a empresa CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a conclusão da construção de 07 (sete) CMEIs Tipo 2, padrão FNDE, destinados a atender aos bairros de Pajuçara, Nossa Senhora da Apresentação, Lagoa Azul, Neópolis e Candelária, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como designar o servidor José Antônio de Melo Firmino, matrícula nº 73.580-1, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026

PORTARIA Nº 104/2026-GS/SME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais institucionais e legais, contidas no Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.564-5, para atuar como Gestor e Fiscal da Ordem de Serviço nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº 20261031430, o qual tem como objeto agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, por meio de atendimento remoto (e-mail), destinado à solicitação de passagens para o Secretário Lucas Bento da Silva; e designar, ainda, a servidora MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em confecção de medalhas e troféus. A pesquisa tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 540, Cidade Alta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 16h, e na sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em confecção de bolas e coletes. A pesquisa tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 540, Cidade Alta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 16h, e na sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025**

Processo: SEINFRA-20260410350

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo Art. 124, inciso I, alínea "a" e "b" e Art. 125, da Lei 14.133/2021, conforme e parecer jurídico nº 1.332/2026, anexo ao Processo SEINFRA-20260410350.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: A. L. N. SERVIÇOSE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.065.647/0001-89

Objeto: Adequação da planilha orçamentária, referente ao Contrato nº 030/2025, visando a execução dos serviços de construção do Centro de Atenção Psicossocial III, Rua Dos Congos, s/n, - Lagoa Azul - Natal - RN.

Dotação:

Gestão/Unidade: 20.40

Atividade: 10.301.146.2-316 – Estruturação da Rede Física da Atenção Primária

- Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Sub-elemento: 99 - Outros

-Valor: R\$ 399.433,09

-Fonte: 15000000

-Comp. de Fonte: 1002

-Código Reduzido:13910

Valor: O ajuste orçamentário resulta em um reflexo financeiro positivo de R\$ 399.433,09 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos)

Em decorrência deste aditivo, o valor global do contrato passa de 1.694.300,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos reais) para R\$ 2.093.733,09 (dois milhões, noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos).

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Clifton Daniel Passos da Silva

Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 204/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 156/2026 - PE Nº 91.008/2026 - SEMAD - Processo administrativo nº 20251140287 - TCE/RN: 468904

PROCESSO: 20261151509

Contratado: SYNTEC LOG LTDA - CNPJ Nº 17.252.970/0002-68

Objeto: Fornecimento de Medicamentos na forma farmacêutica sólida

Atividade/Projeto: 110.302.146.2-439 - 10.303.146.2-421 - 10.302.146.2-315

Fonte: 16000000- 15000000.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Sub-elemento: 02.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 204/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 44.194,00 (Quarenta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais) .

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves — Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 09 de setembro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 074/2026

Processo: SMS-20260194259

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação- Processonº SMS-20260194259, nos termos da Dispensa Eletrônica Nº 020/2026 com base no disposto do Art. 75, II, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: INSTITUTO DE RADIO PROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA, CNPJ 41.175.980/0001-40 .

Objeto: Prestação de serviços técnicos em radioproteção, compreendendo a realização de medições de radiações ionizantes, controle de qualidade de equipamentos radiológicos, levantamentos radiométricos, testes de integridade de Equipamentos de Proteção Individual(EPIs) e elaboração e/ou atualização do Plano de Proteção Radiológica (PPR) .

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE

PRONTOATENDIMENTO - UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13044

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS

ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13878

ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14746

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de Valor: R\$ 31.726,00 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais)

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Mateus Hilário de Lima

Natal, 09 de setembro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2026

Processo: SMS-20261168029

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste instrumento é celebrada com disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 91.008/2026 - SEMAD. Processo de despesa .SMS-20261168029 .

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DROGAFONTE MEDICAMENTOSE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Fornecimento de Medicamentos.

Dotação:

UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE:10.303.146.2-421 - Fortalecimento Da Assistência Farmacêutica Com Apoio Profilático e Terapêutico No Âmbito Do SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

- Sub-elemento: - 02- Medicamentos

- Valor: R\$ 129.646,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10842
ATIVIDADE:10.303.146.2-421 - Fortalecimento Da Assistência Farmacêutica ComApoioProfilático e Terapêutico No Âmbito Do SUS
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
- Sub-elemento: 09 – Material Farmacológico
- Valor: R\$ 4.680,00
- Fonte: 15000000
- Código Reduzido: 10838
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 134.326,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais), sendo em duas parcelas iguais de R\$ 67.163,00(sessenta e setemil, cento e sessenta e três reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Gestor: Juliane Marques Duarte, 72.980-5
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratado(a): Adryano Luccas Medeiros de Assis
Natal, 09 de setembro de 2026.

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 031/2025
Processo: SEINFRA-20260916912
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 6º, inciso XVII, c/c art. 111, ambos da Lei nº 14.133/202 , conforme e parecer jurídico nº 1.529/2026, anexo ao Processo - SEINFRA-20260916912.
Contratante: Secretaria municipal de saúde.
Contratado: PLENA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.881.923/0001-02
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2025, por mais 120 (cento e vinte dias) dias, para execução da reforma da unidadebásica de saúde - UBS do parque das dunas, localizada na avenida Mar Sul, 101, Cj. Parque das Dunas, Pajuçara, Natal/RN.
Vigência: Com a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 17 de setembro de 2026 para 18 de janeiro de 2027.
Gestor: Clariana HeloisaAlves e Silva , matrícula 73.781-8
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: João Leite Andrade Ferreira,
Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20251138134
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA;
CNPJ: 140.823.304-53;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao mês de Julho de 2025.
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;
ELEMENTO: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;
FONTE: 16000000
VALOR: R\$ 1.651,21
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 09 de Setembro de 2026
GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde – SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261036750
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA
CNPJ: 02.909.308/0001-80
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 39.473,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais), indenizatório referente ao período de junho de 2026.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE);
ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000
VALOR: R\$ 39.473,00
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 08 de Setembro de 2026
GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde – SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20261118471
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA;
CNPJ: 35.751.096/0001-04;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 264.495,06 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), indenizatório referente ao mês de julho de 2026.
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS ;
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000;
Valor R\$: 264.495,06
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 08 de Setembro de 2026.
GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde - SMS

RETIFICAÇÃO
Na publicação do extrato da ordem de compra mc nº 179/2026, no Diário Oficial do Município, de 31 de agosto de 2026, página 10
ONDE SE LÊ:
Fonte: 15000000
LEIA-SE:
Fonte: 15000000 - 16000000
Assinatura:
GERALDO SOUZA PINHO ALVES – Secretário Municipal de Saúde de Natal
Natal/RN, 09 de setembro de 2026
**Republicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO
Na publicação do extrato da ordem de compra mc nº 173/2026, no Diário Oficial do Município, de 27 de agosto de 2026, página 16
ONDE SE LÊ:
R\$ 1.020,00 (setecentos e quarenta reais)
LEIA-SE:
R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Assinatura:
Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal
Natal/RN, 08 de setembro de 2026
**Republicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO
Na publicação do extrato da ordem de compra mc nº 172/2026, no Diário Oficial do Município, de 27 de agosto de 2026, página 17
ONDE SE LÊ:
VELMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 60.794.433/0001-98
LEIA-SE:
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48
Assinatura:
Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal
Natal/RN, 09 de setembro de 2026
**Republicado por incorreção.

ANULAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
Anula-se a o extrato de adjudicação e de homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de setembro de 2026, na página 53.
Aline Ribeiro da Silva
Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

ANULAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
Anula-se o termo de dispensa de licitação n 041/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2026, na página 5.
Aline Ribeiro da Silva
Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 141/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 141/2026 - Processo nº SMS-20261130226 - OBJETO: Prorrogação da vigência do Contratonº 161/2021, por mais 12 (doze) meses, na contratação de serviços de locação com manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e de janela, e cortinas de ar, sem uso, com a instalação dos

mesmos, individualização de circuitos, e balanceamento de cargas (quando necessário), limpeza dos drenos, fornecimento dos controles com fornecimento de pilhas - sempre que necessário. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 053/2026-GS/SEFIN, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor AARON CORDEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 73.789-7, e ADRIANA ALVES ALEXANDRE, Matrícula nº 72.932-7, para serem respectivamente, fiscal e gestor da contratação decorrente do processo SEFIN-20261118676, firmado com a empresa JUNIEL PAMPONET DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.548.810/0001-58, para o fornecimento de Certificados Digitais dos tipos e-CNPJ (A1) e e-CPF (A3), em mídia Token, destinados a viabilizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o acesso a sistemas essenciais ao exercício das competências fazendárias, notadamente a recepção das NFS-e no ambiente nacional, o Portal do Simples Nacional, o ONR e o Portal Nacional da NFS-e.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO – ORDEM DE COMPRA Nº 3/2026

NÚMERO DO PROCESSO: SEFIN-20261293877

ORDEM DE COMPRA Nº 3/2026

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal De Finanças (SEFIN) - CNPJ Nº 08.241.747/0006-58.

ENDEREÇO: Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN.

CONTRATADO: Aereotur Viagens E Operações Turísticas Ltda – CNPJ nº 04.864.703/0001-19.

ENDEREÇO: Av. Malício Machado, 1060, Aracaju/SE..

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por companhias aéreas e/ou empresas especializadas no agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

ATIVIDADE/PROJETO: 04.126.162.2-185 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MOD. E APERF. PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

FONTE: 17991501

ANEXO: 7

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$9.638,49 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

ASSINATURAS:

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ANA KÁTIA SILVA BATISTA –Chefe do Setor Financeiro.

Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Contencioso Administrativo Tributário - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 104/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 17 de Setembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Pauta do dia 17 de Setembro de 2026:

Processo nº: 20261025651 – SEFIN – RCL/ISS – Recorrente: ADALBERTO FLAVIO MARINHO – Recorrida: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20251717592 – SEFIN – RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: RODRIGO XAVIER FERREIRA DE OLIVEIRA – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Vítor Limeira Barreto da Silveira.

Processo nº: 20260958852 – SEFIN (Aposos os processos: 20260958534, 20260959166, 20260959239 e 20260959387) – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CLINICA MEDICA DE TRANSITO - RN LTDA - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

Processo nº: 20260542273 – SEFIN – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20251696900 – SEFIN – RCL/IPTU e TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANDERSON PEREIRA DA ROSA – Recurso Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20260956620 – SEFIN – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: MARCELA SANTOS DE SOUZA – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link:

(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBUWFJyZz09)

Natal (RN), 09 de Setembro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior

Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL nº 103/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Acórdãos lidos na sessão de 01/09/2026:

Processo nº: 20250656690 – SEFIN

Assunto: RCL/IPU e TX DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JULIANO LIRA GUIMARAES

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 234/226 -TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCÍCIO DE 2024 A 2026. LAUDO DE AVALIAÇÃO. DIVERGÊNCIA. ÁREA PAVIMENTADA. LEI 3882/89, ART. 31, I. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. PROCESSO 2023.0466428. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo, o Imóvel Sequencial nº 91006244, no sentido de atribuir ao imóvel o valor venal de R\$ 2.959.599,58 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 1.283.219,59 (um milhão duzentos e oitenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) a parte correspondente ao valor venal do terreno, e R\$ 1.676.379,99 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) a parte correspondente ao valor venal da construção, apurada por meio do processo administrativo nº 2023.046642-8 em 26/05/2026.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 01 de Setembro de 2026.

Processo nº 20260592599 – SEFIN

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Recorrente: NAUM RAONI VARELA DOS SANTOS TELEFONIA E SERVICOS LTDA Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 235/2026 – TATM

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO – ISS RECOLHIDO A MENOR. DEFESA DO CONTRIBUINTE NÃO ANALISADA INTEGRALMENTE.

I – A impugnação do contribuinte não fora integralmente analisada pelo órgão de Primeira Instância de Julgamento Administrativo. Violação aos Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

II – Nulidade da decisão de primeiro grau, com remessa dos autos à instância inferior para novo julgamento, tomando por base não só as teses de defesa suscitadas na impugnação, como também a documentação acostada.

III – Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso voluntário para anular a decisão de primeiro grau e determinar o retorno dos autos ao órgão julgador de 1ª instância para novo julgamento, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 1º de setembro de 2026.

Processo nº 20250584436 – SEFIN

Assunto: RESTITUIÇÃO DE ISS

Recorrente: REVOLUCIONE CORTES ESPECIAIS LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 236/2026 – TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS. RECOLHIMENTO CORRETO. CONTRIBUINTE NÃO PROVOU A NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de restituição de ISS, CAM 2121911, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 01 de setembro 2026.

Processo nº 20250239399– SEFIN

Assunto: RCL/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal/ JOSE HONORATO DE LIMA

Recorridos: Os mesmos

Recursos Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 237/2026-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. LAUDO PARTICULAR E FISCALIZAÇÃO FORAM NO SENTIDO DE BAIXAR A BASE DE CÁLCULO. VALOR MÉDIO DOS MONTANTES APRESENTADOS NA AVALIAÇÃO PARTICULAR. RECURSO EX OFÍCIO E VOLUNTÁRIO. PARECER ORAL PELA REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSOS CONHECIDOS. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por MAIORIA dos VOTOS, conhecer ambos os recursos, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO e DANDO PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para considerar a base de cálculo do tributo em R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 1 de setembro de 2026.

Processo nº: 20260807668 – SEFIN

Assunto: Restituição de TVS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrida: UNIFP – UNIDADE CIRÚRGICA DE FÍGADO E PÂNCREAS LTDA

Recurso Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

ACÓRDÃO Nº 238/2026 –TATM

EMENTA: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ERRO CADASTRAL. ÁREA DO ESTABELECIMENTO CADASTRADA EM DIMENSÃO SUPERIOR À EFETIVAMENTE OCUPADA. RECONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. PAGAMENTO A MAIOR. REVISÃO DOS VALORES. DIREITO À RESTITUIÇÃO. EXERCÍCIOS DE 2022 A 2026. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer o Recurso de Ofício para negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que julgou procedente o pedido de restituição formulado por UNIFP – UNIDADE CIRÚRGICA DE FÍGADO E PÂNCREAS LTDA, referente à Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, vinculada à inscrição mobiliária nº 1839195.

Reconhece-se, assim, o direito da contribuinte à restituição do valor de R\$ 7.415,81 (sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), correspondente aos valores recolhidos a maior nos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, em razão de erro cadastral relativo à área do estabelecimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 01 de setembro de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 03/09/2026:

Processo nº: 20260395750– SEFIN

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: REGO & COSTA LTDA

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 239 /2026-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS. EXERCÍCIOS DE 2022 A 2026. LANÇAMENTOS EQUIVOCADOS. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL OCUPADO. RISCO SANITÁRIO ALTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS. LEI 3.882/89, ART. 99, I. TRIBUTO DEVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU.REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS e da Taxa de Licença de Localização – TLL, da Inscrição Municipal nº 1976877, no sentido de manter os lançamentos das Taxas de Licença de Localização, e de relançar as Taxas de Vigilância Sanitária - TVS, dos exercícios de 2022 a 2026, com base na área mínima de 15m² e risco sanitário alto, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 03 de setembro de 2026.

Processo nº 20250369977 – SEFIN

Assunto: RCL/IPTU E TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: GUSTAVO DANTAS VILAR

Recurso Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 240/2026 – TATM

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – EXERCÍCIOS 2019 A 2025. Presente, no caso, os motivos para, excepcionalmente, considerar as razões fáticas que envolve o imóvel, como: lançamento em nome de proprietário falecido; lançamento alcançado pela decadência; lançamento retroativo em nome do novo proprietário identificado;

1) Reformada de ofício a decisão de Primeira Instância;

2) Pedido procedente; Recurso de ofício conhecido e improvido;

3) De ofício foi decretada a prescrição do IPTU/TLP ano 2019; e

4) Extensão dos efeitos da decisão para cancelar os lançamentos em nome dos demais herdeiros.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de setembro de 2026.

Processo nº: 20251394297 – SEFIN

Assunto: RCL/ IPTU E TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: THIAGO PINHEIRO XAVIER

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 241/2026 – TATM

EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL EM 22/01/2018. MANUTENÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO RECLAMANTE PELOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2018. EXCLUSÃO DOS LANÇAMENTOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2019. CORREÇÃO CADASTRAL. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, [por unanimidade/maioria], [em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Ofício, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, preservando a responsabilidade tributária do reclamante pelos exercícios de 2013 a 2018 e determinando sua exclusão dos lançamentos relativos aos exercícios de 2019 a 2026, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 03 de Setembro de 2026.

Natal/RN, 09 de Setembro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

EDITAL nº 102/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 15 de Setembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Pauta do dia 15 de Setembro de 2026:

Processo nº 20220556938 – SEFIN – RCL/IPTU e TAXA DE LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: TAIS JORDAO DA SILVA PACHECO – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20260509918 – SEFIN – RCL/IPTU e TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JOAO BOSCO BRAZ DA SILVA – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

Processo nº: 20260968300 – SEFIN – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL LTDA - Recurso Ex-Ofício - Relator: Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20251718629 – SEFIN – RCL/IPTU e TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: LUCIENE BEZERRA MONTEIRO DE OLIVEIRA – Recurso Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFlyZz09>) Natal (RN), 08 de Setembro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior
Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – SEFIN

Aos 09 dias do mês de setembro de 2026, a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEFIN-20261118676.

OBJETO: Aquisição e renovação de Certificados Digitais dos tipos e-CNPJ (A1) e e-CPF (A3), em mídia Token, destinados a viabilizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o acesso a sistemas essenciais ao exercício das competências fazendárias, notadamente a recepção das NFS-e no ambiente nacional, o Portal do Simples Nacional, o ONR e o Portal Nacional da NFS-e. CONTRATADA: JUNIEL PAMPONET DA SILVA LTDA – CNPJ nº 67.548.810/0001-58.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais).

AQUISIÇÃO DOS CERTIFICADOS:

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2-725 – MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SEFIN
FONTE: 15010000

ANEXO: 1

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO:

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2-725 – MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SEFIN
FONTE: 15010000

ANEXO: 1

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DE DESPESA: 39.42 – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20260404-083118	20261302809	RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS LTDA	12.508.XXX/0001-54

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÊ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATA EM 22/04/2026, CONFORME REGISTRO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0656/2026 (SEQUENCIAL 10791191).

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA DE R\$10.000,00

Advertência/Observações

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU ANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI.

APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRAFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

Natal-RN, 09 de SETEMBRO de 2026

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município do Natal

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20260429-122909	20261307495	BONACCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	24.594.XXX/0001-00

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÊ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATA EM 22/04/2026, CONFORME REGISTRO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº0656/2026 (SEQUENCIAL 107912205).

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA DE R\$10.000,00

Advertência/Observações

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU ANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI.

APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRAFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20260606-145714	20261308076	ESTEVÃO DAVILLA COELHO	462.534.XXX-15

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO MANTER IMÓVEL EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 29 E 32 DA LEI MUNICIPAL 4100/1992, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES AS EDIFICAÇÕES DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E AO BEM-ESTAR DO CIDADÃO. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATA EM 22/04/2026, CONFORME REGISTRO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0656/2026 (SEQUENCIAL 10791191).

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA GRAVE DE R\$ 2.939,86 A R\$ 11.307,16

Advertência/Observações

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM O DEVIDO RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.

NO PRAZO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, E/OU FECHAMENTO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI.

APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRAFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME PREVISÃO LEGAL.

Natal | RN, 09 de SETEMBRO de 2026

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município do Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 119/2026 – GS/SEMTAS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação das Portarias anteriores relativo aos Contratos no âmbito da SEMTAS e institui novos Gestores (a) e fiscais para os respectivos Processos de contratação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos Contratos vinculados à SEMTAS;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior controle, transparência e efetividade na fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas todas as portarias anteriormente emitidas pela SEMTAS que

tratam da nomeação de Gestores (a) e Fiscais dos Contratos especificados nesta Portaria, utilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Ficam instituídos, a partir desta publicação, os novos Gestores (a) e Fiscais responsáveis pelos Contratos atualmente vigentes no âmbito da SEMTAS, conforme relação abaixo:

	PROCESSO/CONTRATO	SERVIÇO	GESTOR(A)/FISCAL
1.	20230125108 / Nº 15/2023	SEDE - SEMTAS	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
2.	20231264620 / Nº 011/2016	Centro LGBT	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
3.	20220813086 / Nº 002/2017	Casa dos Conselhos	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
4.	20240554134 / Nº 038/2024	CT - Sul	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
5.	20241635827 / Nº 67/2024	CT norte	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
6.	20221352062 / Nº 84/2018	CT Oeste	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
7.	20251048070 / Nº 051/2025	CT - Leste	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
8.	20240854464 / Nº 11/2025	DSA/CMTE	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
9.	20230332812 / Nº 74/2014	CRAS ponta negra	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
10.	20221624160 / Nº 04/2019	Cras Planalto	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
11.	20241117958 / Nº 10/2013	Cras Lagoa azul	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
12.	20220596239 / Nº 61/2019	Cras Passo da Pátria	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
13.	20210006802 / Nº 43/2021	Cras N. Srª da Apresentação	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
14.	20230677143 / Nº 12/2013	Cras Guarapes	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
15.	20221029954 / Nº 025/2016	Cras Felipe Camarão	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
16.	20231252860 / Nº 070/2023	Cras Pajuçara	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
17.	20221406952 / Nº 026/2017	Cras Mãe Luiza	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
18.	20260641590 / Nº 18/2026	Cras Salinas	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
19.	20250266000 / Nº 10/2025	Central - CadÚnico	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20.	20241410353 / Nº 073/2024	SCFV Santos Reis	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
21.	20221473951 / Nº 26/2016	SCFV Redinha	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
22.	20250292435 / Nº 012/2025	Creas leste	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
23.	20230783458 / Nº 060/2023	Creas Oeste	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
24.	20210181752 / Nº 044/2021	Creas Norte	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
25.	20221331979 / Nº 14/2020	Creas Sul	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
26.	20230278133 / Nº 55/2014	Centro Pop	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.

27.	20230260854 / Nº 110/2009	Centro Dia	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
28.	20250623903 / Nº 044/2025	Unid. de Acolh. I	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
29.	20251536008 / Nº 85/2025	Unid. de Acolh. II	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
30.	20260425145 / Nº 017/2026	Unid. Acolhimento III	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
31.	20250094765 / Nº 004/2025	Unid. Acolhimento III (Feminino)	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
32.	20211070250 / Nº 008/2022	Unid. Pop de Rua 24h I.	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
33.	20251187887 / Nº 72/2025	Unid. Pop de Rua 24h II.	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.
34.	20250468240 / Nº 14/2025	Residência Inclusiva	G: Ana Márcia Silva de Oliveira, Mat.:73.851-2/ F: Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.:73.629-6.

Art. 3º Compete ao Gestor (a) e fiscal designado o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos, observando os aspectos legais, contratuais e administrativos, devendo manter a documentação devidamente atualizada e arquivada, e comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou descumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/2026

PROCESSO Nº: 20261090127

PRESTADOR DE SERVIÇO: CA PARTNERS LTDA CNPJ: 43.118.708/0001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de 200 (duzentas) inscrições para participação de profissionais integrantes da rede municipal de proteção vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS no Congresso de Direito das Crianças, a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, na OAB/RN, com carga horária total de 10 (dez) horas. O evento é destinado aos profissionais que atuam na rede municipal de proteção, especialmente aqueles lotados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e demais profissionais que atuam diretamente na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO: 20260878794

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.822.316/0001-10.

ENDEREÇO: AV. MIGUEL CASTRO, Nº 1011, NAZARE, Natal/RN, CEP: 59.062-000.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diária (eventual e parcelada) de veículos tipo ônibus urbano de grande porte (com capacidade de 35 a 45 passageiros sentados), com motorista e combustível inclusos, destinado a atender às necessidades operacionais e logísticas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, especialmente no transporte coletivo e deslocamento territorial dos usuários acompanhados pela rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, unidades de acolhimento, Centro POP, Albergues, Centro Dia e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Natal/RN, bem como às demandas sazonais e de contingência do Setor de Transportes da SEMTAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 40.2026.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor da diária: R\$ 1.004,00 (Um mil e Quatro reais) Valor total: R\$ 52.208,00 (Cinquenta e Dois mil, Duzentos e Oito reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-78 – Locação de veículos com mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 52.208,00 (Cinquenta e Dois mil, Duzentos e Oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do município – DOM, conforme preceitua o parágrafo único do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Airton Costa Filho-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2012 (CP 002/2012-SEMOV)

Processo nº Seinfra - 20261282387

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: ALYA Construtora S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 05/09/2026 até 04/11/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 05/09/2026, expirando em 04/11/2026. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Apesar do presente aditivo não constar valores financeiros, as partes celebram o aditivo de prazo, não concedendo quitação ou renúncia de direitos ou valores em aberto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Helmut Hans Valença Bodendiek e Francisco Petronio Antunes

Martins– Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 36.018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260340514 (decorrente do Pregão Eletrônico nº 24.049/2025 SEMAD)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal / Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL (CNPJ/MF nº 13.771.428/0001-80)

CONTRATADA: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA. (CNPJ/MF nº 35.585.896/0001-00)

OBJETO DO TERMO: Rescisão e extinção do vínculo contratual referente ao Contrato Administrativo nº 36.018/2026, cujo objeto consistia na aquisição de gêneros alimentícios (proteínas, laticínios e embutidos).

Valor Total do Contrato Rescindido: R\$ 22.939,70 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 137, VIII, e Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 VIGÊNCIA/EFEITOS: A rescisão produz efeitos a partir da sua assinatura (09/09/2026), com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026

ASSINARAM: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS – Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e Sérgio Roberto Leitão Ferreira – Representante Legal da PARN Distribuidora e Armazenagem LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 23/2026-SEMPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em substituição, conforme Portaria nº 1197/2025-A.P., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei nº 8.010, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Pra Frente Natal, o Plano Plurianual Participativo da cidade do Natal, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual Participativo 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental, que organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o quadriênio; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.617, de 15 de dezembro de 2025, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Natal, a Rede de Planejamento Público de Natal (RedePlan Natal), com caráter intersetorial, composta por representantes indicados pelos Órgãos e Entidades Municipais que atuem como pontos focais de planejamento e gestão, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPA, com a finalidade de promover a integração, a disseminação de metodologias, e o acompanhamento das ações prioritárias do Governo Municipal;

CONSIDERANDO que a participação na Rede será realizada por meio de representantes formalmente indicados pelos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades integrantes, que atuarão como pontos focais de planejamento e gestão em suas unidades, a partir de publicação no Diário Oficial do Município em Portaria expedida pelo Titular da SEMPA; CONSIDERANDO que o exercício das atribuições inerentes à participação dos representantes indicados para integrar a RedePlan de Natal será considerado de relevante interesse

público, não ensejando qualquer tipo de remuneração, sendo o desempenho dessas funções parte integrante das responsabilidades do cargo ou função que ocupam.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e atualizar os pontos focais da RedePlan, representantes dos seguintes órgãos, com perfil técnico e poder de articulação interna, conforme quadro a seguir:

I - Representando a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN:

a) Jeane Barbosa de Oliveira;

b) Paula Rejane Freitas Rocha.

II - Representando a Controladoria-Geral do Município – CGM:

a) Marcella Dallyana Cavalcante Uchôa.

III - Representando o Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE:

a) Matheus Marx Teixeira dos Passos.

IV - Representando o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV:

a) Jailma Jorge de Araújo;

b) Fernanda Holanda do Nascimento.

V - Representando a Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) Aedra Lidiane Moraes Lima;

b) Eros Ferreira de Souto Bentes.

VI - Representando o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL:

a) Robson Coelho Xavier;

b) Roberta Lamara Irineu de Medeiros.

VII - Representando a Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE:

a) Renata Feliciano de Almeida;

b) Vânia Barbosa Peres

VIII - Representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

a) Mackson Roberto Borges de Oliveira;

b) Gabrielly Priscilla Dantas de Medeiros.

IX - Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

a) Adriana de Camargo;

b) Arthur Ricart Andrade do Amaral.

X - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

a) Jessica Kallyne da Costa Moraes Cabral;

b) Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega.

XI - Representando a Secretaria Municipal de Esporte e do Lazer – SEL:

a) Márcio Dantas Nepomuceno;

b) Márcio Gomes dos Santos.

XII - Representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a) Louane Rocha Pereira;

b) Leonardo Evelyn da Costa Lopes.

XIII - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

a) Emmanuel de Sousa Campos;

b) Michael Keiton de Moura.

XIV - Representando a Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH:

a) Rafaela Lopes de Souza Araújo Pitanga;

b) Elizangela Aparecida Miranda Leite.

XV - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Cledilson Alves da Silva Filho;

b) Wxley Ragne de Lima Barreto.

XVI - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

a) Alexandre Santiago da Silveira;

b) Cromácio Barros.

XVII - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Danielle Fernandes de Araújo Oliveira;

b) Sílvia Evelyn Souza da Silveira.

XVIII - Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL:

a) Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira;

b) Maria Aparecida Cunha de Souza.

XIX - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

a) Luiz Augusto da Silva Correia;

b) André Luis da Silveira Gomes.

XX - Representando a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE:

a) Flaminio Gondim Real Nunes;

b) Ana Karla de Souza do Espírito Santo.

XXI - Representando a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

a) Marcos Alexandre Oliveira de Araújo;

b) Máisa Raira de Almeida Araújo.

XXII - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Sirlia Fernandes de Lira Bezerra;

b) Jorge Eduardo Dantas Araújo.

XXIII - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Yuri Santos Alves;
b) Karoline Kethullen Santos Aleixo.
XXIV - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:
a) José Serafim da Costa Neto;
b) Ana Luísa Canário Carlos de Andrade.
XXV - Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:
a) Maryane Cristina Lopes Pereira da Rocha;
b) Newton de Souza Pereira Filho.
XXVI - Representando a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:
a) Christiane de Araujo Alecrim;
b) Habib Chalita Júnior.
XXVII - Representando a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA:
a) Gustavo Henrique Tonneli Dutra de Almeida;
b) Ivanilde Ramos da Silva.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores da Portaria n.º 017/2026-SEMPA, de 14 de julho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Planejamento em Substituição | SEMPA
Portaria n.º 1197/2025- AP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA N.º 008/2026 DE 08 SETEMBRO DE 2026**

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar n.º 104.
CONSIDERANDO, atender a requisição Ministerial, IC n.º 04.23.2131.0000109/2026-74, enviada a esta Guarda Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, que veda a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas as exceções expressamente previstas;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e o dever da Administração Pública de zelar pela regularidade do gasto público e pela legalidade do vínculo de seus agentes;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral permanente dos dados funcionais do quadro de pessoal da GMN:
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Censo Funcional de Regularidade de Vínculos, obrigatório para todos os servidores da Guarda Municipal do Natal da ativa.
Art. 2º O Censo tem por objetivo coletar informações atualizadas sobre a existência de outros vínculos funcionais dos servidores com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art. 3º O procedimento do Censo realizar-se-á no período de 10 a 25 de setembro de 2026 exclusivamente por meio de formulário físico entregue aos Coordenadores de grupamento e responsável pelos posto de serviço/GMN
Art. 4º Todos os servidores referidos no Art. 1º deverão preencher e assinar a Declaração de Acumulação de Cargos (conforme Anexo I desta Portaria), informando: Se possuem ou não outro vínculo público remunerado
Art. 5º A ausência de preenchimento do Censo ou a prestação de informações falsas ou omissas sujeitará o servidor às sanções administrativas cabíveis.
Art. 6º cabe ao Comando-Geral/GMN a coordenação, o processamento dos dados coletados e a apuração de eventuais indícios de acumulação ilícita de cargos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Publique-se e Cumpra-se
Natal/RN, 08 de setembro de 2026.
FRANCISCO CARLOS FONSECA – Inspetor/GMN
Secretário adjunto de Segurança e
Comandante Geral da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/ EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÃO

(nome completo) _____
CPF n.º _____, identidade n.º _____
DECLARO sob as penas da lei e para fins de acumulação remunerada que:
() NÃO ACUMULA cargo/emprego públicos/ função em órgãos da administração direta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias, inclusive em regime especial, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladoras, fundações mantidas pelo Poder Público e demais entidades sob seu controle direto e indireto.
() ACUMULA o cargo/emprego/função _____
em regime de _____, no órgão _____
Data de ingresso _____
endereço _____
Bairro _____, Cidade _____ UF _____
Declara ainda, que as informações prestadas correspondem a verdade, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor e toma ciência que nos casos de acumulação indevida, será aplicado a disposição do artigo 190, § 2º da Lei 1.517 de 23 de dezembro de 1965.
Código Penal – Art.299 – omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia

ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato judicialmente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Natal, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) servidor (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026**

Processo Administrativo: 20251349615

Contrato: 001/2026

Contratante: Município do Natal/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, CNPJ n.º 08.241.747/0009-09.

Contratado: A G Chaves Junior, CNPJ n.º 12.096.176/0001-78.

Objeto: alteração da vigência contratual e a reprogramação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 001/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o elevador social instalado na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

Base Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, demais legislações aplicáveis, e disposições da legislação municipal pertinente.

Valor Global: R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, período de 08 de setembro de 2026 a 07 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

ARISTEU GOMES CHAVES JUNIOR

A G CHAVES JUNIOR

CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA N.º 311/2026-AP/A, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º. 20261138235 – NATALPREV,
CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º. 543/2019-AP/A, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de novembro de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante no Cargo de Professor N2-L.

CONSIDERANDO a publicação Portaria n.º 60/2023-AP/A, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2023, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 0803759-41.2020.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de nível de N2-L para N2-P;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0803759-41.2020.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a inclusão em seus proventos o equivalente a 30% (trinta por cento) adicional de tempo de serviço;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º. 543/2019-AP/A, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301, de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora VANUSA JALES DANTAS DE MORAES, matrícula n.º. 110.563-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 0803759-41.2020.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar Portaria n.º 60/2023-AP/A, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato primitivo.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente – NATALPREV

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº.012/2026-NATALPREV.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de nova Pesquisa Mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 012/2026-NATALPREV – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PAE nº 20261082353. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. A pesquisa mercadológica terá um tempo máximo de duração não inferior a 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data e horário desta publicação e se encerrando, às 18h00min, do dia 14/09/2026. As empresas participantes devem atentar para as orientações contidas no Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, as exigências nele estabelecidas. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336, 1º andar – bairro Petrópolis, Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser solicitadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico (e-mail) natalprev.dad@gmail.com. As propostas de preços somente poderão ser entregues por meio eletrônico, o que deverá ocorrer através de encaminhamento por e-mail, no endereço eletrônico supracitado. Natal (RN), 09 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.097/2026**

Nº do processo: Funcarte-20261197100

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: neste ato representado pelo Sr.(a) Jair Libanio de Araújo Junior

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Jair Libanio - Fotógrafo Documental, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JAIR LIBANIO DE ARAÚJO JUNIOR

***EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 116/2026**

Nº do processo: Funcarte-20261102150

Concedente: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Concedido: Maria da Paz Soares

Objeto: Concessão de Bolsa Cultura Viva para execução do Plano de Atividades de Maria da Paz Soares, destinado à valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 11/2026, mediante PORTARIA Nº 163/2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000. *

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 2.100,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com previsão de execução de 15/09/2026 a 15/09/2027, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, antes do término.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MARIA DA PAZ SOARES

*Replicado por incorreção.

***EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 111/2026**

Nº do processo: Funcarte-20261100866

Concedente: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Concedido: EMANOEL CAMARA JUNIOR

Objeto: Concessão de Bolsa Cultura Viva para execução do Plano de Atividades de Emanuel da Câmara Júnior, destinado à valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 11/2026, mediante PORTARIA Nº 163/2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 17190000.

Valor: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$2.100,00.

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 2.100,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com previsão de execução de 15/09/2026 a 15/09/2027, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, antes do término.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

EMANOEL CAMARA JUNIOR

*Replicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.054/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193228

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Annessandro Farias do Nascimento

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SONS, RITMOS E SABORES ANCESTRAIS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ANNESSANDRO FARIAS DO NASCIMENTO

***EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 116/2026**

Nº do processo: Funcarte-20261102150

Concedente: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Concedido: Maria da Paz Soares

Objeto: Concessão de Bolsa Cultura Viva para execução do Plano de Atividades de Maria da Paz Soares, destinado à valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 11/2026, mediante PORTARIA Nº 163/2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000. *

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 2.100,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com previsão de execução de 15/09/2026 a 15/09/2027, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, antes do término.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MARIA DA PAZ SOARES

*Replicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.033/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192841

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Valdemir Paulino Dias da Silva

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DOIS PERDIDOS NUMA NOITE SUJA – Retratos da Marginalidade Urbana, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

VALDEMIR PAULINO DIAS DA SILVA

***EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 114/2026**

Nº do processo: Funcarte-20261102079

Concedente: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Concedido: DARLENE DE MORAIS

Objeto: Concessão de Bolsa Cultura Viva para execução do Plano de Atividades de Darlene de Moraes, destinado à valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 11/2026, mediante PORTARIA Nº 163/2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 17190000. *

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$2.100,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com previsão de execução de 15/09/2026 a 15/09/2027, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, antes do término.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

DARLENE DE MORAIS

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.094/2026

Nº do processo: Funcarte- 20261193716

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Jadna Noronha de Lima Dantas

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Baú do Baobá, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JADNA NORONHA DE LIMA DANTAS

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 113/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar o Senhor ROBERT VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 49.557-3 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 30 (trinta) dias da Senhora JANAINA CARLA DA SILVA, matrícula nº 45.057-0, nas datas de 08 a 22 de setembro de 2026 (15 dias) e 13 a 27 de outubro de 2026 (15 dias), referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 08 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de setembro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERT SENA.

PORTARIA Nº 0477/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAURICIO GURGEL PRAXEDES FILHO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0470/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CLARA DE SOUZA PORFIRIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, criado pela Lei Municipal nº 3.401, de 08 de abril de 1986, com alterações pela Lei Municipal nº 5.855 de 16 de abril de 2008, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a nova composição do colegiado para o biênio 2026/2028 tomou posse no dia 26 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2026, com a finalidade de eleição de presidente e vice-presidente do CMDM;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ficando assim constituído:

I – Presidente: Maria Goretti Gomes;

II- Vice-presidente: Ana Luísa Canário Carlos de Andrade.

Art. 2º - Esta resolução retroage seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Publica-se e cumpra-se.

Natal, 04 de setembro de 2026

Maria Goretti Gomes- Presidente - CMDM

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Lucas Gabriel Silva Nobre, Aline Acrícia da Silva Lira

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias